

# **CERTIFICADO REV-LO N° 074/2017**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ 23.278.690/0001-40, para as atividades Tratamento de esgotos sanitários; Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto, localizada na Fazenda Esmeria – Estrada Usina Rio Grande, Km 03, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -20°41'22,30"S e Long. -46°35'57,56"O, no Município de Passos, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00511/2001/006/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/08/2027.**

Varginha, 02 de Agosto de 2017.



DANIELLA FLORENTINO COSTA

DIRETORA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS

(CONFORME ATO DE DELEGAÇÃO SUPRAM SM /SEMAP N° 01, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.)



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (RevLO) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Empreendedor:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Empreendimento:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40

**Município:** Passos

**Atividades:** Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto; Tratamento de esgoto sanitário

**Códigos DN 74/04:** E 03-05-0; E 03-06-9

**Processo:** 00511/2001/006/2015

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência de Licença de Operação.
02	Apresentar comprovação de encaminhamento do ofício a Prefeitura Municipal de Passos recomendando que sejam incluídas no Plano Diretor do município, medidas a serem adotadas visando o disciplinamento do uso do solo no entorno da área da ETE, de forma a evitar problemas da vizinhança com o empreendimento.	30 dias após a concessão da Licença de Operação
03	Apresentar Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço Tubular e Relatório Técnico Fotográfico do Tamponamento (Processo de outorga nº 02545/2012 - Portaria de Outorga nº 01265/2012) de acordo com a Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006 do IGAM.	60 dias após a concessão da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Empreendedor:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Empreendimento:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40

**Município:** Passos

**Atividades:** Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto; Tratamento de esgoto sanitário

**Códigos DN 74/04:** E 03-05-0; E 03-06-9

**Processo:** 00511/2001/006/2015

**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes da ETE

Os efluentes das ETEs deverão ser monitorados de acordo com o programa apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1: Programa de monitoramento de efluentes para empreendimentos Classe 1 e 3.**

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQÜÊNCIA
Cádmio total <sup>(2)</sup>	mg/L Cd	Semestral
Chumbo total <sup>(2)</sup>	mg/L Pb	Semestral
Cloreto total	mg/L Cl	Semestral
Cobre dissolvido <sup>(2)</sup>	mg/L Cu	Semestral
Condutividade elétrica	µS/cm	Bimestral
DBO <sup>(1)</sup>	mg/L	Bimestral
DQO <sup>(1)</sup>	mg/L	Bimestral
E. coli	NMP	Bimestral
Fósforo total	mg/L P	Semestral
Nitrato	mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Semestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
pH	-	Bimestral
Sólidos sedimentáveis <sup>(1)</sup>	mL/L	Bimestral
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Semestral
Teste de toxicidade aguda	-	Anual
Vazão média mensal <sup>(1)</sup>	L/s	Bimestral
Zinco total <sup>(2)</sup>	mg/L Zn	Semestral

<sup>(1)</sup> parâmetro também monitorado no afluente.

<sup>(2)</sup> para ETEs que recebem efluentes de aterros sanitários

**Obs.:** O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO e sólidos sedimentáveis no efluente e no afluente, pelo período de 8 horas,



contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Para o parâmetro E-coli deverá ser coletada uma amostra no horário de pico e outra no de menor vazão

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

A coleta e preservação das amostras deverão ser realizadas conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9897/87 e NBR 9898/87.

## 2. Corpo Hídrico Receptor

Para verificação das condições sanitárias e ambientais dos corpos de água que recebem os efluentes das ETEs, o corpo hídrico receptor (córrego, ribeirão, rio ou lago) deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos de acordo com o programa apresentado na Tabela 2.



Tabela 2: Programa de monitoramento hídrico para empreendimentos Classe 1 e 3.

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQÜÊNCIA
Cádmio total <sup>(2)</sup>	mg/L Cd	Semestral
Chumbo total <sup>(2)</sup>	mg/L Pb	Semestral
Densidade de Cianobactérias	cel/mL ou mm <sup>3</sup> /L	Semestral
Cloreto total	mg/L Cl	Semestral
Clorofila a	µg/L	Semestral
Cobre dissolvido <sup>(2)</sup>	mg/L Cu	Semestral
Condutividade elétrica	µS/cm	Bimestral
DBO	mg/L	Bimestral
DQO	mg/L	Bimestral
E. coli	UFC	Bimestral
Fósforo total	mg/L P	Semestral
Nitrato	mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Semestral
Oleos e graxas	mg/L	Semestral
Oxigênio dissolvido	mg/L	Bimestral
pH	-	Bimestral
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Semestral
Turbidez	UNT	Bimestral
Zinco total <sup>(2)</sup>	mg/L Zn	Semestral

<sup>(2)</sup> para ETEs que recebem efluentes de aterros sanitários

**Obs.:** O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras simples a montante e a jusante do ponto de lançamento.

Para o parâmetro E-coli deverá ser coletada uma amostra no horário de pico e outra no de menor vazão.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM nº 01/2008. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

A coleta e preservação das amostras deverão ser realizadas conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9897/87 e NBR 9898/87.



### 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, bem como do efluente industrial composto pela mistura de água, óleo, líquido penetrante e revelador, gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Resíduo			Transportador		Disposição final			Obs. (**)
	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos e de efluente industrial, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*